

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital - 99

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VALE DO PARAISO

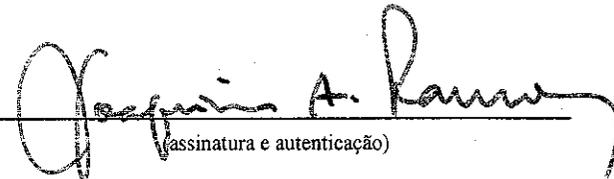
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções da freguesia de VALE DO PARAISO funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 5 de Junho de 2011 no(s) seguinte(s) local(ais):

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, VALE DO PARAISO

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 5 e 1580).

AZAMBUJA, 17 de Maio de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


assinatura e autenticação

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8